



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 82/2019**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

Portaria MDR nº 1.267, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU, de 13 de agosto de 2020.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244 87

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**3. OBJETO:**

Prorrogação de vigência do TED nº 82/201 até 31/12/2021

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Celebração do Contrato;
- Execução do Contrato.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:**

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

O TED 82/2019 tem viabilizado o apoio a projeto de desenvolvimento regional nos municípios do Estado da Bahia, através de "aquisição de tubos e de reservatórios de água", com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e de qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e de açudes.

Dessa forma, Em decorrência da escassez hídrica torna-se necessária à aquisição de tubos e de reservatórios de água, com o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e de qualidade de vida. Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e de açudes, combatendo assim o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 31/12/2020, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicita-se a prorrogação da sua vigência até 31/12/2021

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

Não**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

 Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

 Sim Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;
2. Passagens e Despesas com Locomoção.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR (em R\$: 1.00)
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	0100	44.90.30	250.000,00
15.244.2029.7K66.0001	MDR-PLN18	0100	44.90.52	750.000,00

TOTAL

1.000.000,00

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

META	DESCRIÇÃO	PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	FÍSICO		FINANCEIRO		
			UNID.	QUANT.	N. DA PARC.	LIBER. (mês)	VALOR (em R\$:1,00)
1	Aquisição de tubos e reservatórios	12	unid.	600 reservatórios (1000ml)/ 3000m tubulação de 50"	1	Até 31/12/2021	250.000,00
2	Perfuração e instalação de poços	12	unid.	37	1	Até 31/12/2021	750.000,00
TOTAL							1.000.000,00

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
ATÉ DEZEMBRO/2021	1.000.000,00

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	NÃO	250.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	750.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**

Diretor Geral - DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Sandra Maria Santos Holana**

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 04/01/2021, às 11:00, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano Substituta**, em 04/01/2021, às 17:29, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2964425** e o código CRC **EBCDD9FD**.